

TRABALHADOR

LEMBRE-SE QUE O
**ACORDO COLETIVO
DE TRABALHO** É O
SEU NOVO CONTRATO
DE TRABALHO!



Pela nova Reforma Trabalhista, as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho valem mais do que as Leis.

É o melhor documento que assegura para ambos os lados, tanto patrão como empregado, pelo qual sempre saberão onde começam e terminam os seus direitos e deveres.

O Acordo Coletivo de Trabalho demonstra a lisura, a transparência e o respeito entre patrão e empregado, sempre com a assistência do seu Sindicato.



Companheiro,

A reforma trabalhista que já está em vigor, retirou muitos direitos conquistados pelos trabalhadores em anos de luta contra o patronal.

No entanto, nos garantiu a possibilidade de manter tais direitos em Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho (ACT). O Sindicato está fazendo seu trabalho para garantir os direitos dos trabalhadores da categoria: convocando todas as empresas pra assinarem o ACT.



Caso a sua empresa ainda não tenha assinado o **Acordo Coletivo de Trabalho**, cobre o seu patrão, pois a Data Base foi em 1º de Outubro e seus **DIREITOS** estão sendo negligenciados.

DISQUE
DENÚNCIA
Sigilo **ABSOLUTO**



0800 77 35 900
A LINHA DO TRABALHADOR




Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Entretenimentos, Casas de Diversões e Similares dos Municípios de Jundiaí e Região

CNPJ: 03.568.774/0001-01 | REG. MTE: 46000.018540/99 | Fundado em 03/06/1999 | INFORMATIVO: DEZ/2017

Base Territorial: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Piracaia, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

Sede Social: Rua Rangel Pestana, 1318 A - Centro - Jundiaí/SP

(11) 4805-2459 | (11) 9 9998-6716 

O número do WhatsApp é apenas para mensagens. Não atendemos ligações.

www.sindiversao.com.br

 /Sindiversão

Atendimento: Segunda à Sexta das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30



PREZADOS COMPANHEIROS

O Sindicato informa a todos os trabalhadores da Categoria de **EMPRESAS DE ENTRETENIMENTOS, CASAS DE DIVERSÕES E SIMILARES**, cuja Data Base foi em 1º de Outubro de 2017, que em virtude da Nova Reforma Trabalhista em vigor, o **SEECTHJR** está celebrando **ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO** diretamente com os patrões. Assim, a partir de 1º de Outubro, os benefícios da Categoria, dos patrões que já assinaram o Acordo Coletivo com o Sindicato, com vigência até 30/09/2018, que mais se destacam são:

* **Piso Mínimo Salarial de R\$ 1.350,00;**

* **Reajuste Salarial (para quem ganha acima do Piso): 6% sobre os salários de 01/10/2016;**

* **Auxílio Alimentação: R\$ 160,00 mensalmente;**

* **Ticket Refeição: R\$ 14,00 por dia trabalhado;**

* **PLR - Participação nos Lucros e Resultados: R\$ 400,00 dividido em 2 parcelas;**

* **Desconto do percentual do Vale Transporte: Somente de 3%;**

* **Benefício Social Familiar, com Auxílio Natalidade;**

* **Homologação da Rescisão Contratual: Obrigatória a realização com a assistência do seu Sindicato.**

E MAIS 44 CLÁUSULAS QUE GARANTEM UMA RELAÇÃO DE TRABALHO ADEQUADA PARA AMBAS AS PARTES, EMPREGADO E PATRÃO, COM A ASSISTÊNCIA DO SEU SINDICATO.



ATENÇÃO COMPANHEIRO, VOCÊ JÁ ASSINOU O ACORDO DA SUA EMPRESA COM O SINDICATO?

Então solicite ao seu empregador uma cópia do acordo assinado.
VOCÊ tem direito de saber todos os seus DIREITOS.